



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MECA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0278/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0278/2003 DE 03/05/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERNANZ

EMENTA:

"OBRIGA A INSTALAÇÃO DE PÓSTOS DE COLETA DE LIXO RE-
CICLÁVEL NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESPECI-
FICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 17:24:50

00000055894-01

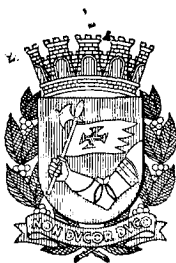


ARQUIVADO EM 07/06/2006

CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(m) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 26/05/23 de CO

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	178	de 03
Modelo 016 - 11/03/00 - 10/03/00		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A preocupação com o meio ambiente tem sido, recentemente, foco constante das atuações públicas e privadas.

Ao longo dos anos a consciência de que os recursos naturais são findáveis e que deles dependemos para nossa sobrevivência, é cada vez mais nítida. Estimuladas por essa consciência, medidas têm sido buscadas, no sentido de preservar o espaço em que vivemos. A coleta seletiva de lixo é uma dessas medidas.

Entretanto, conscientizar a população da importância de selecionar no seu lixo os produtos passíveis de serem reciclados, não gera nenhum efeito prático por si só. Outra medida será ainda necessária: a condução desse produto, já adequadamente separado, para as estações de reciclagem.

Os super e hipermercados podem, com certeza, contribuir nessa tarefa. A instalação de postos de coleta de lixo reciclável nesses locais facilitará ao munícipe quanto à destinação final de seu lixo, parte dele resultante do exercício do consumo nesses mesmos locais. Ademais, a participação da iniciativa privada na solução de questões que a todos afetam é extremamente valiosa, mormente quando se trata da preservação do meio ambiente.

Trata-se de medida de profundo significado para esta e futuras gerações, já que afeta à preservação e elevação da qualidade do meio ambiente, da qual, tenho certeza, não se esquivarão os envolvidos e para a qual conto com a aprovação dos meus nobres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-278

de 20

03 23

05 03

Adelina

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 23-05-03

Lei. 10.315/87, 13.478/02.10.954/91, 13.111/01. 12.371/97.

PL. 152/03, 425/02, 104/03, 113/97, 303/00, 358/01, 362/01, 542/97

PL. 428/95, 770/95, 448/98, 1133/97, 381/01, 497/01, 206/01,

491/01, 203/02 Andamento.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:
Para se manifestar sobre o PL 497/01 .

04106103

ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

04106103

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

A
ATM
Sr. Breno Galdemar

Senhor Chefe,

Requeiro que este PL seja apensado
ao PL 01-0497/2001.

10-06-2003

Vereador José Viviani Ferraz
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal

*Concordo com a juntada
S.P. 17/6/2003
@ Luis Gohmil*

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 18/08/03

(a) Solange Raimone dos Santos
Assistente Rec. Direção IV
RF 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 04 -

do processo nº 01-278 de 20 03 18/8/03

(a)

Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

O presente processo está sendo encerrado com 04 folhas e apensado ao PL 497/01, não podendo a partir desta data ter folhas acrescidas a ele.

19/08/2003


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

12/03/07 às 10h00

Washington O. Piana
Assistente Parlamentar
Reg. 106512

Ap. Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para registrar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em:

13/3/2007

Presentes

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 61 do R.I.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)